



LEI N°. 592/2009

"ACRESCENTA QUANTITATIVO DE CARGOS AOS ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2008 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica acrescido o quantitativo de vagas dos seguintes cargos do Anexo I, da Lei Municipal nº 542/2008, mantendo-se os demais inalterados.

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES POR CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - DISTRIBUIÇÃO DE PUNÇO DE				
	Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
ORDE	ORDEM	<u> </u>	18	X
	34	Médico	03	īV
	45	Auxiliar de Professor de Música		<u> </u>

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24/03/2009).

GERSELEI STORCK PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24/03/2009).

MARLI AMARINS DA SILVA CHEFE DE GABINETE

Hours.